



Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 006/2015

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que menciona.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município e demais instrumentos legais, e:

CONSIDERANDO a possibilidade de desapropriação com base na necessidade/utilidade pública, conforme previsão do artigo 5º, XXIV da Constituição Federal e do artigo 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO que a área a ser desapropriada fica localizada em área compatível para implantação dos fins a que se destina;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, com base no artigo 5º, “I” do Decreto Lei nº 3.365/41, para fins de desapropriação, as áreas de terras descritas no item abaixo especificado, tal como descrito no Memorial Descritivo:

- **UM TERRENO**, medindo 561,0 m² (quinhentos e sessenta e um metros quadrados), com perímetro de 200,0 m² (duzentos metros quadrados), situado na Localidade Sítio Sipuá, Simões – PI, tendo as confrontações e metragens seguintes: Partindo-se do marco P1 encravado no vértice que limita com a Prefeitura Municipal de Simões e Maria das Dores de Carvalho, sentido SUDOESTE – SO, com 108°42’43” e distância e 69,0m (sessenta e nove metros), chega-se ao marco P2 que limita-se com Francisco de Assis Carvalho e a Prefeitura Municipal de Simões, daí segue no sentido SUL – S, com 164°56’14” e distância de 27,0m (vinte e sete metros), encontrado-se o marco P3 que limita-se com a Prefeitura Municipal de Simões – PI e Edite Ana da Conceição, partindo no sentido NORDESTE – NE, com 14°53’00” e distância de 97,0m (noventa e sete metros), encontra-se com o P4 que limita-se com Edite Ana da Conceição e a Prefeitura Municipal de Simões, segue-se com rumo NOROESTE – NO, com 71°28’02” e distância de 7,0m (sete metros) encontra-se com o marco inicial do Polígono (P1), fechando o polígono. Perfazendo assim uma área de 561,00 m² e 200,00 m de perímetro.



Estado do Piauí
MUNICÍPIO DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º - A área de terra acima identificada, consta da Cessão de Direitos Hereditários que tem como cessionária **Edite Ana da Conceição**, conforme Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Simões no livro 04, às fls. 154 e verso, datada de 05 de junho de 1981.

Art. 3º - A desapropriação da referida área de terra, destina-se à construção e melhoramento de via urbana que interliga a rodovia estadual PI-142, KM 01 ao Bairro Solidade, e este, ao Bairro Solidade 2.

Art. 4º - A área de terra identificada no artigo 1º deste Decreto fica incorporada e integrada ao patrimônio público imobiliário deste Município, de cuja área, a partir da publicação deste, tomará posse mansa e pacífica do referido imóvel.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, as quais importam em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Laudo de Avaliação do Imóvel realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através do seu Setor Tributário, será paga à cessionária identificada no artigo 2º, e correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Simões – PI, 16 de Abril de 2015.


FRANCISCO DORGIZETE PEREIRA
Prefeito Municipal
Francisco Dogizete Pereira
Prefeito Municipal
CPF: 304.875.283-87